



**JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRESIDÊNCIA**

PORTARIA N.º 15/2006

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o acréscimo do inciso XL, ao artigo 16, do Regimento Interno deste Tribunal, introduzido pela Resolução n.º 84/2005, de 06.10.2005, em que se adiciona às atribuições do Presidente o encargo de processar e relatar as sindicâncias e procedimentos administrativos apresentados contra juiz membro desta Corte;

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar, parcialmente, ao Corregedor Regional Eleitoral, as atribuições constantes do referido dispositivo regimental, especificamente em relação aos procedimentos administrativos em curso neste Tribunal sob os números de protocolo 1874562005 e 1904312005, a fim de que proceda à instrução dos feitos, mediante tomada de depoimento dos envolvidos, inquirição de testemunhas e produção de outras provas eventualmente necessárias ou convenientes.

Art. 2º - Concluída a instrução dos citados feitos, encerra-se a atribuição delegada, devendo os autos retornar à Presidência para serem relatados e submetidos a julgamento pelo Tribunal Pleno, nos termos do mencionado artigo 16, inciso XL, do RITRE-GO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE e ANOTE-SE.

Gabinete da presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, aos onze dias do mês de janeiro do ano de 2006 (11.01.2006).


Desembargador **ELCY SANTOS DE MELO**

Presidente